



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 028, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Designa servidores para compor a Comissão de Inventário Patrimonial.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 71, inciso I, alíneas *g* e *t* da Resolução nº 84, de 13 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados as servidoras Poliana Barbosa Viana, Jéssica Pereira da Silva e Rillary Aline Sanches Xavier para, sob a presidência da primeira, constituir Comissão Provisória para proceder o inventário geral dos bens patrimoniais móveis, imóveis e intangíveis da Câmara Municipal de Cabeceira Grande, nos termos do artigo 96 da Lei nº 4.320, de 31 de março de 1964.

Art. 2º O prazo para referida comissão concluir o inventário é de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Ficam suspensas quaisquer aquisições, alienações, baixas, transferências ou quaisquer outras movimentações de bens no período de inventário.

Parágrafo único. Fica excepcionada a suspensão de que trata este artigo em caso de manutenção corretiva ou preventiva de bens, fato este que será identificado no cadastro do bem e no relatório, para posterior verificação pela Comissão.

Art. 4º Todas as unidades administrativas devem ser inventariadas.

Art. 5º As não-conformidades constarão em relatório e serão apuradas em sindicância ou processo administrativo, conforme o caso.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabeceira Grande, 28 de março de 2025.

Vereadora CLÁUDIA ABREU
Presidente